

PORTARIA Nº. 433/2019, DE 10 DE junho DE 2019.

“Reconhece dívida, autoriza o empenho de despesas e dá outras providências”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 683/2017, de 04 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 154/2019, Despachos nº 312/2019 da Presidência e nº 43/2019 do Controle Interno, quanto ao reconhecimento de dívida, bem como os demais documentos constantes no Processo Administrativo nº. 2017.02.021310.

CONSIDERANDO a Nota Fiscal Eletrônica nº 1 (fl. 211) do presente processo, devidamente atestada pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, Sr. Marcos Gontijo da Silva.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 007, de 29 de Fevereiro de 2012, que dispõe sobre o procedimento para o trâmite de reconhecimento de dívida para reprocessamento de despesas no âmbito da Fundação Unirg.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reconhecida a dívida com o palestrante Alex Sandro Gomes Pessoa, inscrito no CPF: 346.974.078-06, no valor total de R\$ 1.015,00 (mil e quinze reais).

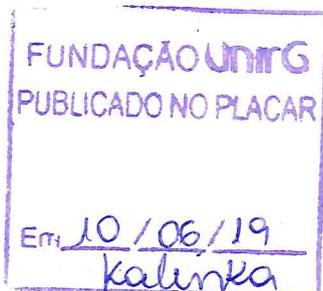
Art. 2º. Fica autorizado ao Setor de Contabilidade o empenho da despesa discriminada nessa portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

mês de junho de 2019.

Gabinete da Presidência da Fundação UNIRG, aos 10 dias do



THIAGO LOPES BENFICA
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto nº. 683/2017